



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1000898-43.2022.5.02.0034
RECLAMANTE: ELIANE CORREIA DA SILVA MASSARO
RECLAMADO: CARTA MAIOR PUBLICACOES,PROMOCOES E PRODUCOES
LTDA - EPP E OUTROS (1)

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

A MMa. Juíza Titular da 34ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Dra. Marcele Carine dos Praseres Soares - FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo n. 1000898-43.2022.5.02.0034, foi deferida a **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR** dos imóveis registrados nas matrículas abaixo arroladas, de propriedade do executado PALHARES CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. A alienação por iniciativa particular observará o disposto no Provimento GP/CR n. 04/2020 do E. TRT da 2ª Região, bem como o Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, e os dados a seguir:

1) O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 48.924 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. Nº CONTRIBUINTE: 009.064.0622-6. DESCRIÇÃO: Box nº 04, situado na garagem localizada no 2º subsolo ou 1º pavimento do Edifício Palácio 5ª Avenida, sito à Avenida Paulista, nº 726, no 17º Subdistrito – Bela Vista, possuindo a área média de 33,239m², correspondendo-lhe uma parte ideal no terreno e coisas de uso comum de 3.73649/2.129,70 avos. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$100.000,00 (cem mil reais).

2) O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 48.925 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. Nº CONTRIBUINTE: 009.064.1275-7. DESCRIÇÃO: Box nº 43, situado na garagem localizada no 2º subsolo ou 1º pavimento do Edifício Palácio 5ª Avenida, sito à Avenida Paulista, nº 726, no 17º Subdistrito – Bela Vista, possuindo a área média de 33,239m², correspondendo-lhe uma parte ideal no terreno e coisas de uso comum de 3.73649/2.129,70 avos. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$100.000,00 (cem mil reais).

3) O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 48.926 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. Nº CONTRIBUINTE: 009.064.1276-5. DESCRIÇÃO: , situado na garagem localizada no 2º subsolo Box nº 44 ou 1º pavimento do Edifício Palácio 5ª Avenida, sito à Avenida Paulista, nº 726, no 17º Subdistrito – Bela Vista, possuindo a área média de 33,239m², correspondendo-lhe uma parte ideal no

terreno e coisas de uso comum de 3.73649/2.129,70 avos. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

4) O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 48.927 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. Nº CONTRIBUINTE: 009.064.1277-3. DESCRIÇÃO: Box nº 56, situado na garagem localizada no 2º subsolo ou 1º pavimento do Edifício Palácio 5ª Avenida, sito à Avenida Paulista, nº 726, no 17º Subdistrito – Bela Vista, possuindo a área média de 33,239m², correspondendo-lhe uma parte ideal no terreno e coisas de uso comum de 3.73649/2.129,70 avos. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$100.000,00 (cem mil reais).

5) O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 48.928 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. Nº CONTRIBUINTE: 009.064.1278-1. DESCRIÇÃO: Box nº 57, situado na garagem localizada no 2º subsolo ou 1º pavimento do Edifício Palácio 5ª Avenida, sito à Avenida Paulista, nº 726, no 17º Subdistrito – Bela Vista, possuindo a área média de 33,239m², correspondendo-lhe uma parte ideal no terreno e coisas de uso comum de 3.73649/2.129,70 avos. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$100.000,00 (cem mil reais).

I - Valor total da avaliação R\$500.000,00 e o lance mínimo deverá ser de 50% do valor da avaliação.

II - Somente poderão participar do leilão outros condôminos do Edifício Palácio 5ª Avenida.

III - o prazo para apresentação de propostas será de 30 (trinta) dias CORRIDOS, cuja contagem será iniciada após 20 dias da expedição deste edital. As propostas devem ser apresentadas pelos leiloeiros e juntadas em sigilo;

IV - a comissão (cinco por cento) de corretagem será de 5% valor total da alienação, a qual será devida ao leiloeiro que apresentar a proposta homologada, a cargo do arrematante e não incluída no preço mínimo.

V - Há débitos condominiais (R\$ 61.799,19, atualizado até 30/10 /2024).

VI - Os débitos relativos ao IPTU, existentes até a data da homologação da proposta vencedora, sub-rogar-se-ão no preço oferecido (artigo 130, parágrafo único do CTN), observada a ordem de preferência. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital.

VII - somente será admitido parcelamento mediante pagamento de 25% (vinte e cinco por cento), à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da homologação da proposta, e o restante em, no máximo, 30 (trinta) parcelas mensais, devidamente corrigidas pela taxa Selic, na forma do artigo 895, §1º, do Código de Processo Civil. Em caso de igualdade no valor ofertado, terá preferência a proposta que contemplar o pagamento à vista ou no menor número de parcelas.

VIII - a apresentação de proposta vincula o proponente e, em caso de descumprimento das formalidades previstas, poderá ser analisada a viabilidade de se aprovar a segunda maior proposta apresentada.

IX - serão aplicáveis ao licitante desistente, sem prejuízo das sanções legais, a perda do sinal dado em garantia em favor da execução, a comissão Paga ao leiloeiro, o impedimento de participar em futuras hastas públicas neste Tribunal, bem como será dada ciência ao Ministério Público para apuração de eventual existência de crime.

SAO PAULO/SP, 21 de julho de 2025.

ALAM ALVES LIMA

Servidor



Documento assinado eletronicamente por ALAM ALVES LIMA, em 21/07/2025, às 15:29:18 - 28bcf75
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25072115291039000000410921504?instancia=1>
Número do processo: 1000898-43.2022.5.02.0034
Número do documento: 25072115291039000000410921504